

Lei Municipal nº 709/99, alterada pela nº Lei870/09. Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG. CEP: 36.606-000

## RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), em deliberação com a Comissão Eleitoral resolve retificar o Edital conforme abaixo discriminado:

No subitem 15.6

Onde se lê:

Os membros escolhidos como conselheiros tutelares suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição privada, promovidos pelo CMDCA e da Secretaria à qual está vinculado, **em data a ser definida e em local a ser divulgado.** 

Leia-se:

15.6

Os membros escolhidos como conselheiros tutelares suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição privada, promovidos pelo CMDCA e da Secretaria à qual está vinculado no dia 13 de novembro de 2024 às 14:00h no Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS.

No item ANEXO I

## Onde se lê:

24	Curso de Capacitação	Será devida posteriormente
	dos candidatos eleitos	



## Lei Municipal nº 709/99, alterada pela nº Lei870/09. Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG. CEP: 36.606-000

## Leia-se:

24	Curso de Capacitação	13/11/2024 às 14:00h no
	dos candidatos eleitos	CRAS

Guarará, 01 de novembro de 2024

one.

Gerssiane Aparecida da Cruz Oliveira Apolinário Presidente do CMDCA de Guarará - MG